TERMO ADITIVO Nº 92/2025

12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro lado, a empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37, com sede na Rua General Osório, 1086, na cidade de Passo Fundo, RS, representada neste ato pelo Cristian Valdemar Fontana, inscrito no CPF sob n° 024.630.770-69, todos já identificados junto ao Contrato nº 22/2022 firmado em 22 de junho de 2022, conforme processo licitatório Tomada de Preços 04/2022, 1º Termo Aditivo nº 62/2022 firmado em 01 de agosto de 2022, 2º Termo Aditivo nº 68/2022 firmado em 23 de agosto de 2022, 3º Termo Aditivo nº 79/2022 firmado em 24 de outubro de 2022, 4º Termo Aditivo nº 104/2022 firmado em 22 de dezembro de 2022, 5º Termo Aditivo nº 09/2023 firmado em 03 de fevereiro de 2023, 6º Termo Aditivo nº 24/2023 firmado em 30 de maio de 2023, 7º Termo Aditivo nº 37/2023 firmado em 25 de setembro de 2023, 8º Termo Aditivo nº 52/2023 firmado em 08 de dezembro de 2023, 9º Termo Aditivo nº 50/2024 firmado em 28 de junho de 2024, 10º Termo Aditivo nº 100/2024 firmado em 19 de dezembro de 2024 e 11º Termo Aditivo nº 48/2025 firmado em 30 de junho de 2025, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente Prestação de Serviço de perfuração de poço profundo no Loteamento Alta Vista (item 1), perfuração de poço profundo no Canto dos Italianos (Item 2), perfuração de poço profundo na Linha Boa Esperança (Item 3), conforme termo de referência, projeto básico e planilha orçamentária tudo de acordo com o processo licitatório por Tomada de Preços nº 04/2022, proveniente de Convênio FPE nº 2772/2021, que até o presente não possui autorização de execução da fase final dos objetos item 1 e 2, dependendo de autorização da Secretaria Estadual de Obras e Habitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem seu prazo de execução do objeto, prorrogado em 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar de 1 de janeiro de 2026, tendo como novo prazo final o dia 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 15 de dezembro de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol

ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.
CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37

Ana Paula Guterres de Vargas
Procuradora Jurídica Municipal
OAB-RS 56.857

Testemunhas:

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05

Claudeomir Karnopp
CPF nº 719.108.080-91